



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 130/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DAS COMISSÕES PARA A ORGANIZAÇÃO DA II CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONAE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da II Conferencia Intermunicipal de Educação – Etapa que precede a IV Conferencia Nacional de Educação – CONAE/2022.

§ 1º Esse Decreto institui oficialmente a II Conferência Intermunicipal de Educação dos Municípios de Tamboara/PR, Mirador/PR e Nova Aliança do Ivaí/PR que consiste numa etapa preparatória da CONAE/2022.

§ 2º A sede da II Conferencia Intermunicipal de Educação é o município de Tamboara/PR.

§ 3º As ações da comissão organizadora deverão estar em consonância com as determinações estaduais e nacionais que deliberam sobre a CONAE – 22.

§ 4º A comissão organizadora da II Conferência Intermunicipal de Educação CONAE – 22 é composta por:

- 1) Comissão Especial de Mobilização e Divulgação – CEMD - com as seguintes atribuições:
 - a) Planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

- b) Propor e providenciar formas de suporte técnico;
- c) Garantir o acesso aos documentos;
- d) Encaminhar ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, o calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro.

1.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Francisca Sonia dos Reis RG. 4082932-6
- b) Maria José da Silva RG.4278832-5
- c) Raquel Aparecida Albino RG.6204070-0
- d) Matheus Araújo de Moraes RG. 12833500-2
- e) Vania Valério Conelheiro RG.63007359
- f) Vera Lúcia Ordones RG.5420356-0

2) Comissão Especial de Monitoramento e Sistematização – CEMS – com as atribuições de:

- a) Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- b) Elaborar proposta do Regimento Interno para a conferência;
- c) Sistematizar as emendas/aprovadas;
- d) Elaborar relatório final da conferência, que deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente.

2.1) Passam a integrar a comissão os seguintes membros:

- a) Debóira Viana Militão RG.10162349-1
- b) Tania Maria Gomes Basílio RG. 6480508-8
- c) Marta Ferreira Rodrigues RG.6980285-0
- d) Marinilda Langer Rolim Ruotolo RG.4063170-4



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

- e) Juliane Aparecida Gonzales de Souza RG.6992783-1
- f) Cleuza Tirapelle Rolim RG. 1866850-5
- g) Maria Izabel Ferro RG. 5549101-1
- h) Lucélia Teles dos Reis RG.6794077-6
- i) Paula Patrícia de Lima RG.71621200-0

Art. 2º. A comissão organizadora deverá adotar todas as medidas sanitárias necessárias para a realização do evento durante o momento pandêmico em que vivemos.

Art. 3º - Após a definição da data da conferência a comissão organizadora dará ampla publicidade ao evento.

Art. 4º - Realizada a conferência municipal fica a cargo da comissão organizadora a eleição dos delegados que participarão do Fórum Nacional de Educação.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador/Pr, 24 de novembro de 2021.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04